



Câmara

LEI Nº 1413 DE 26 DE setembro DE 1.991

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR CLODOALDO ALVES DA SILVA

02
07-10-97
1

"Autoriza o Prefeito Municipal a expedir Título Definitivo de Propriedade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir, em regime de doação, Título Definitivo de Propriedade dos lotes abaixo relacionados, em nome de seus respectivos ocupantes:

- ODÍLIA CÂNDIDA DE JESUS
RG.nº 702.319 SSP/MT
CPF.nº 468.590.631-49
Lote nº 4-A, quadra 115, Bairro Santo Antônio;
- CARLOS BARBOSA DE MENEZES
RG.nº 315.109 SSP/MT
CPF.Nº 240.444.071-34
Lote nº 16, quadra I, loteamento Carguiño;
- CLEONICE FARIA DA SILVA
RG. nº 688.661 SSP/MT
CPE.nº 460.762.121-87
Lote nº 09, quadra 94, bairro Santo Antônio
- CLEUSA RODRIGUES MIRANDA
RG.nº 583.601 SSP/MT
CPF Nº 173.061.701-97
Lote nº 18, quadra 102, bairro Santo Antônio;



02-A
78-01-91

- JOSÉ WILLIAN DOS SANTOS
RG.nº 1.959.884 SSP/GO
CPF nº 492.445.588-15
Lote nº 20, quadra 115, Bairro Santo Antônio
- CARMEM LÚCIA SOUZA TAVEIRA
RG.nº 1.267.285 SSP/GO
CPF nº 202.300.521-34
Lote nº 04, quadra 68, bairro São Sebastião
- JOSÉ ALVES PIRES
RG. nº 783.529 SSP/MT
CPF nº 173.188.821-04
Lote nº 08, quadra 88, bairro Santo Antônio
- VALDA DE OLIVEIRA LULA
RG.nº 199.365 SSP/GO
CPF nº 044.165.701-04
Lote nº 06, quadra "H", bairro Corguinho
- MARIA AUXILIADORA LOPES DA SILVA
RG nº 025.946 SSP/MT
CPF nº 208.660.031-34
Lote nº 13, quadra 162, bairro Santo Antônio
- ALTAMIRO BARBOSA DOS SANTOS
RG nº 597:853 SSP/MT
CPF nº 432.165.521-87
Lote nº 19, quadra 155, bairro Santo Antônio
- SEBASTIÃO AMILTON DA COSTA
RG nº 1.054.793 SSP/GO
CPF nº 242.798.461-20
Lote nº 18, quadra 88, bairro Santo Antônio
- DIVINO ABSALÃO DE OLIVEIRA
RG nº 349.069 SSP/MT
CPF nº 378.425.601-53
Lote nº 03A, quadra 04, Bairro Santo Antônio




02-B
07-10-91
L

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 26 de setembro de 1.991


DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal.